

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 139/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO COLÉGIO 7 DE SETEMBRO, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO FERNANDES LEITE, 71, CENTRO, NA CIDADE DE ALAGOA NOVA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO SETE DE SETEMBRO LTDA.-ME – CNPJ 05.477.057/0001-08.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 105/2021, exarado no Processo nº 0003572-8/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no Colégio 7 de Setembro, localizado na cidade de Alagoa Nova-PB, mantido pelo Colégio Sete de Setembro Ltda. - ME – CNPJ 05.477.057/0001-08.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de julho de 2021.